

LEI ORDINÁRIA Nº 1456

de 28 de maio de 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º.

Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Suplementação

**20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE
04.123.0016.2088 FINANÇAS
E PLANEJAMENTOS**

339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	50.000,00
15000000	CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS	

Anulação

**04.123.0016.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.000,00
15010000	PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

28 DE MAIO DE 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1456/2025 - 28 de maio de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em